



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo:** 08819844020148060001

**MARITIMA SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO JUNIOR ALVES DA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, requerer noticiar ao ilustre julgador da causa impedimento jurídico para o prosseguimento da presente ação, face existência de outra demanda idêntica ajuizada pelo mesmo autor da presente, afigurando-se em COISA JULGADA, conforme a seguir fundamentado e comprovado.

Preliminarmente, informa da existência de **outra demanda idêntica a presente, ou seja, com as mesmas partes, pedido e causa de pedir**, a qual fora registrada sob o número **0843320-37.2014.8.06.0001**, e tramitou perante o Juízo da **5<sup>a</sup> VARA CÍVEL**, **tendo havido trânsito em julgado de decisão de mérito, fazendo-se coisa julgada material**, conforme comprovam as cópias inclusas.

Note-se ainda que já houve também pagamento administrativo na monta de R\$2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Desta feita, manifesta a tríplice identidade entre a presente demanda e aquela supramencionada, pelo que se requer o acolhimento desta preliminar, a fim de se julgar EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, OAB/CE 14752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 31 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**OAB/CE 14752**